



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF E A EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

Processo SEI nº 00094-00000079/2022-54

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a Empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE SA., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, VINCENZO PIEPOLI, português, portador do RNM nº F509591A, e CPF nº 707.134.456-61, e por seu Diretor Vice-Presidente, NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, português, portador do RNM nº F266726D, e CPF nº 706.456.106-90, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, bem como no Despacho - SLU/PRESI/DIAFI (113413774), tem por objeto realizar atualização dos preços base referentes à repactuação de insumos no que tange ao Contrato nº 24/2019 (77486809), com base na nota técnica N.º 9/2024 - SLU/DITEC/SUBTEC/CORECON/GEACO (138686760).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - IMPACTOS FINANCEIROS

3.1. Na presente seção apresentam-se os impactos financeiros gerados a partir do aditivo. A Planilha de Custos do Aditivo Pretendido (138696847) apresenta o detalhamento das alterações nos serviços e o seu resumo é apresentado na Tabela 5 a seguir.

Tabela 5 - Planilha Resumo - Valores Mensais.									
	Serviço	Unid.	Planilha Contrato nº 24/2019 cfe. Repactuação Insumos Set/2023			Planilha Atual Contrato nº 24/2019 (8º Termo Aditivo com base de preços cfe. Repactuação Insumos Set/2023)			
			Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total
Lote 3	P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	T/mês	25.389	R\$ 176,52	R\$ 4.481.666,28	25.389	R\$ 176,39	R\$ 4.478.365,71	-R\$ 3.300,57
	P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	988	R\$ 1.137,95	R\$ 1.124.294,60	988	R\$ 1.137,09	R\$ 1.123.444,92	-R\$ 849,68
	P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	9	R\$ 33.819,91	R\$ 304.379,19	9	R\$ 48.135,46	R\$ 433.219,14	R\$ 128.839,95
	P4 - COLETA MECANIZADA E TRANPORTE DE ENTULHO	T/mês	19.203	R\$ 62,02	R\$ 1.190.970,06	19.203	R\$ 61,98	R\$ 1.190.201,94	-R\$ 768,12
	P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	26.863	R\$ 129,75	R\$ 3.485.474,25	26.863	R\$ 134,58	R\$ 3.615.222,54	R\$ 129.748,29
	P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	3.980	R\$ 83,54	R\$ 332.489,20	3.980	R\$ 83,48	R\$ 332.250,40	-R\$ 238,80
	P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Equipe	3	R\$ 37.981,00	R\$ 113.943,00	3	R\$ 47.905,06	R\$ 143.715,18	R\$ 29.772,18
	P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PUBLICOS	Equipe	1	R\$ 63.784,15	R\$ 63.784,15	1	R\$ 74.661,84	R\$ 74.661,84	R\$ 10.877,69
	P9 - CATACÃO	Equipe	11	R\$ 104.789,30	R\$ 1.152.682,30	11	R\$ 108.212,05	R\$ 1.190.332,55	R\$ 37.650,25
	P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	2	R\$ 369.160,31	R\$ 738.320,62	2	R\$ 378.247,07	R\$ 756.494,14	R\$ 18.173,52
	P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESIDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 216.552,81	R\$ 216.552,81	1	R\$ 241.028,22	R\$ 241.028,22	R\$ 24.475,41
	P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESIDUOS - GAMA	Ton.xKm	1.091.610	R\$ 0,76	R\$ 829.623,60	1.091.610	R\$ 0,76	R\$ 829.623,60	R\$ 0,00
TOTAL GERAL MENSAL					R\$ 14.034.180,06			R\$ 14.408.560,18	R\$ 374.380,12

3.2. Como descrito na Tabela 5 acima, o aditivo implica em aumento no valor mensal do contrato de **R\$ 374.380,12** (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e doze centavos), que consiste em uma variação mensal direta de 2,67%, passando de **R\$ 14.034.180,06** (quatorze milhões, trinta e quatro mil cento e oitenta reais e seis centavos) para **R\$ 14.408.560,18** (quatorze milhões, quatrocentos e oito mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos) mensais.

3.3. O Contrato Nº 24/2019 possui vigência de 60 meses. Considerando o novo valor aditivado do contrato a partir de fev/24, calculou-se o novo valor global do contrato aditivado, conforme demonstrado na Tabela 6 abaixo. Como descrito, o aditivo implica em alteração no valor global do contrato de **R\$ 2.995.040,96** (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil quarenta reais e noventa e seis centavos), uma variação total de **0,42%**, passando de **R\$ 712.606.859,47** (setecentos e doze milhões, seiscentos e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 715.601.900,43** (setecentos e quinze milhões, seiscentos e um mil e novecentos reais e quarenta e três centavos), preservadas as ressalvas da Nota 1 da Tabela 6.

Tabela 6 - Cálculo do novo valor global do contrato.									
Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (fev/24 a set/24)
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 9.381.600,51	3	R\$ 28.144.801,53	R\$ 715.601.900,43	R\$ 712.606.859,47	R\$ 2.995.040,96	0,42%	R\$ 115.268.481,44
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.558.632,62	1	R\$ 9.558.632,62					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.562.365,22	7	R\$ 66.936.556,54					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 9.344.499,08	4	R\$ 37.377.996,32					
jan/21 a ago/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 9.531.407,04	8	R\$ 76.251.256,32					
set/21 a out/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 9.991.284,39	2	R\$ 19.982.568,78					
nov/21 a dez/21	3º Aditivo (Geral)	R\$ 10.585.723,89	2	R\$ 21.171.447,78					
jan/22 a mar/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 11.176.062,90	3	R\$ 33.528.188,70					
abr/22 a nov/22	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 13.003.546,97	5	R\$ 65.017.734,85					
set/22 a dez/22	Repactuação Insumos 2022	R\$ 13.539.065,88	4	R\$ 54.156.263,52					
01-10/jan/23	Repactuação Mão de Obra Jan 2023	R\$ 14.108.131,47	0,35	R\$ 4.937.846,01					
11/jan/23 a 30/04/23	5º Aditivo (Vel. Média)	R\$ 14.777.669,60	3,65	R\$ 53.938.494,04					
1/05/2023 a set/24	Repactuação Mão de Obra Mai 2023	R\$ 14.790.182,92	4	R\$ 59.160.731,68					
set/23 a jan/24	Repactuação Insumos 2023	R\$ 14.034.180,06	5	R\$ 70.170.900,30					
fev/24 a set/24	Aditivo 8º (Vel. Média)	R\$ 14.408.560,18	8	R\$ 115.268.481,44					

3.4. Apresenta-se na Tabela 7 o resumo de todas as alterações promovidas no contrato em tela, discriminando os acréscimos quantitativos, qualitativos e supressões no valor global do contrato.

Tabela 7 - Resumo das alterações no valor global do contrato.												
					Alterações por Aditamentos e Supressões no Valor Global						Percentuais Totais	
					Acréscimo Quantitativo		Supressão		Acréscimo Qualitativo		Acréscimos	Supressões
Item	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor Global	Preço (R\$)	Percentual (%)	Preço (R\$)	Percentual (%)	Preço (R\$)	Percentual (%)	Preço (R\$)	Percentual (%)
1	Contrato nº 19/2019	R\$ 7.583.331,66	-	R\$ 454.999.899,60	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Repactuação Insumos 2019	R\$ 9.381.600,51	3	R\$ 562.896.030,60	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.558.632,62	1	R\$ 572.986.860,87	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.562.365,22	7	R\$ 573.195.886,47	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Repactuação Insumos 2020	R\$ 9.344.499,08	4	R\$ 562.520.445,61	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 9.531.407,04	8	R\$ 570.931.303,81	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Repactuação Insumos 2021	R\$ 9.991.284,39	2	R\$ 587.946.765,76	-	-	-	-	-	-	-	-
8	3º Aditivo (Geral)	R\$ 10.585.723,89	2	R\$ 608.752.148,26	R\$ 26.981.774,33	4,59%	-R\$ 44.387.830,36	-7,55%	R\$ 38.211.438,54	6,50%	11,09%	-7,55%
9	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 11.176.062,90	3	R\$ 628.233.335,59	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 13.003.546,97	5	R\$ 683.057.857,69	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Repactuação Insumos 2022	R\$ 13.539.065,88	4	R\$ 696.445.830,44	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Repactuação Mão de Obra Jan 2023	R\$ 14.108.131,47	0,35	R\$ 708.396.207,83	-	-	-	-	-	-	-	-
13	5º Aditivo (Vel. Média)	R\$ 14.777.669,60	3,65	R\$ 722.222.170,21	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 13.825.962,38	2,02%	2,02%	0,00%
14	Repactuação Mão de Obra Mai 2023	R\$ 14.790.182,92	4,00	R\$ 722.434.896,65	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Repactuação Insumos 2023	R\$ 14.034.180,06	5,00	R\$ 712.606.859,47	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Aditivo 8º (Vel. Média)	R\$ 14.408.560,18	8,00	R\$ 717.473.801,03	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.995.040,96	0,44%	0,44%	0,00%
				Total Acumulado	R\$ 26.981.774,33	4,59%	-R\$ 44.387.830,36	-7,55%	R\$ 55.032.441,88	8,96%	13,55%	-7,55%

3.5. Como descrito, o aditivo aqui analisado (item 16 da Tabela 7) implica em uma alteração no valor global em um total de:
R\$ 2.995.040,96 de acréscimos qualitativos, equivalente a 0,44% quando calculado sobre o valor atualizado do contrato, descontados efeitos de demais aditivos.
Considerando o presente aditivo proposto e os demais já realizados, o total de acréscimos e supressões acumuladas realizadas no valor global fica assim disposto:

- R\$ 26.981.774,33 de acréscimos quantitativos, equivalente a 4,59%;
- R\$ 44.387.830,36 de supressões, equivalente a -7,55%;
- R\$ 55.032.441,88 de acréscimos qualitativos, equivalente a 8,96%.

3.6. Portanto, o presente contrato acumula um total de 13,55% de acréscimos e -7,55% de supressões, percentuais estes dentro dos limites legais permitidos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos à assinatura do Contrato.
5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 24/2019 (77486809), ao qual se refere o presente Termo de Rratificação.
6. CLÁUSULA SEXTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO
- 6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1**, **Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 25/04/2024, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0284095-2**, **Diretor(a)-Presidente**, em 26/04/2024, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=139376562 código CRC= 56672893.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Quadra 08 Bloco 7B507 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF
32130210